



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## ATO DA MESA N.º 21, de 05 de agosto de 2022

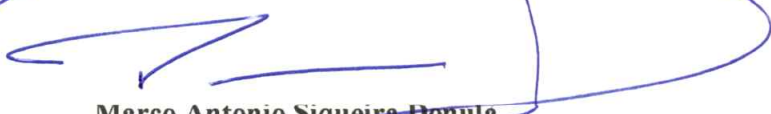
*Altera dispositivo dos Atos da Mesa n.ºs 01 e 17, de 27 de janeiro de 2021 e 08 de junho de 2021, respectivamente, que dispõem sobre a designação de servidores e vereadores para exercer funções na Escola do Parlamento.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 942, de 03 de agosto de 2022, altera os parágrafos únicos do Artigo 1.º dos Atos da Mesa n.ºs 01 e 17, de 27 de janeiro de 2021 e 08 de junho de 2021, respectivamente, nos quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) que se referem ao *caput* deste artigo farão jus a uma gratificação conforme dispõe o Art. 1.º da Lei Complementar n.º 942, de 03 de agosto de 2022.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de agosto de 2022, data em que passou a vigorar a Lei Complementar supracitada.

Bragança Paulista, 05 de agosto de 2022.



**Marco Antonio Siqueira Donula**  
Especialista em Gestão Administrativa  
Diretor do Departamento Administrativo



**Romeu Pinori Taffuri Júnior**  
Especialista em Gestão Legislativa  
Diretor do Departamento Jurídico



**Gislene Cristiane Bueno**  
Presidente



**José Gabriel Cintra Gonçalves**  
1.º Secretário



**Natanael Ananias**  
2.º Secretário

Publicado *Imprensa. Of.*  
Em *10.1.08.1.22*  
Pág. *03*. Rubrica. *[assinatura]*